



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.774, DE 21 DE JULHO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito especial.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária 10.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Função 08 – Assistência Social

Subfunção 244 – Assistência Comunitária

Programa 220 – Assistência Social

Projeto/Atividade 2180 – Melhorias Domiciliares

Natureza da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.393,98

Fonte de Recurso 1042 – HABITAR BRASIL

Total.....R\$ 3.393,98

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro, o superávit financeiro do exercício de 2020 da Fonte de Recurso 1042 – Habitar Brasil no valor de R\$ 3.378,61 e o excesso de arrecadação referente a rendimentos financeiros de 2021 no valor de R\$ 15,37.

Art. 3º Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, 21 de julho de 2021.

SÉRGIO OVÍDIO ROSO CORADINI

Prefeito Municipal

DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS

Secretária de Administração

Registre-se e publique-se.